

---

## ATA SEI

Ata de deliberação acerca do **Credenciamento nº 493/2023**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 20 dias de janeiro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, passa a fazer as seguintes considerações: inicialmente, informa-se a publicação da Errata ao Edital (documento SEI nº 27789682), no qual foi substituído o Roteiro de Visita. Isto posto, a Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde do Servidor realizou nova visita técnica a empresa, **Serviço Social da Indústria - SESI/DR-SC**, já credenciada no presente processo, com o objetivo de constatar se a empresa ainda atende ao Edital vigente. Ante o exposto, registra-se o Relatório de Visita Técnica encaminhado pela Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde do Servidor (documento SEI nº 28003853), dispondo que: *"(...) Todos os consultórios de atendimento possuem dimensão maior que a mínima de 9,0 m<sup>2</sup> estipulada pela Resolução RDC 50, em quantidade de salas, itens necessários e com equipe para atender a demanda da Prefeitura"*. Em atenção ao subitem 3.2.2 do edital, *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."* Considerando a data do primeiro envio dos documentos de habilitação, consequentemente os mesmos encontravam-se vencidos. Diante do exposto, fundamentada no subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Agente de Contratação realizou consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo alguns documentos (documento SEI nº 28032835). Ainda, considerando o subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou a complementação dos documentos de habilitação, através dos Ofícios SEI nº 28033383. Em resposta a empresa encaminhou os documentos solicitados (documentos SEI nº 28047095 e 28129935), atendendo a diligência realizada. Deste modo, a Agente de Contratação constatou que a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI/DR-SC**, mantém as condições de habilitação. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a)**  
**Público(a)**, em 20/01/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de  
24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28130807** e o código CRC **FEF6BC85**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)